

Lei Municipal N.º 861, de 02 de julho de 2010

“Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providências”

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento dos lotes urbanos descritos a seguir:

I - Lote Urbano N.º 01 da Quadra Urbana N.º 75, Matrícula N.º 77.702 com área de 4.755,00 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta cinco metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Dalcir Balen, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 02 de julho de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada